



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 07.740.442/0001-13

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Os valores das diárias para cobrir despesas de viagens dos valores e servidores que deslocam-se da sede do município a serviço e interesse deste Poder Legislativo, ficam fixados conforme tabela abaixo:

<b>Vereadores</b>	
Dentro do Estado	R\$ 300,00
Fora do Estado	R\$ 500,00

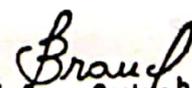
<b>Servidores</b>	
Dentro do Estado	R\$ 150,00
Fora do Estado	R\$ 250,00

**Art. 2º** - A diária concedida de acordo com o artigo anterior compreenderá as despesas com transporte alimentação e hospedagem.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O servidor ou vereador que não se afastar do município, deverá devolver o montante recebido a título de diária.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Duque Bacelar-MA, 15 de Janeiro de 2010.**

  
Antonio Souza Castelo Branco  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
CNPJ Nº 07.740.442/0001-13

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR NO ESTADO DO MARANHÃO (PODER LEGISLATIVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, MA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas diárias aos Vereadores e servidores quando se deslocarem da sede do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Vereadores, conforme discriminação no anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - As viagens do Vereador e/ou servidor para representar a Câmara Municipal devem ser comunicadas previamente à Mesa Diretora, que julgará sua importância ou necessidade, e procederá às medidas necessárias para preenchimento do devido formulário.

Parágrafo Único – Os vereadores e/ou servidores farão "jus" à percepção de diárias de viagens para fazer face às despesas com alimentação, deslocamento e estadia.

**Art. 3º** - A concessão de diárias fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária financeira.

**Art. 4º** - O beneficiário da diária é obrigado a apresentar, em até cinco dias após o retorno à sede, relatório da viagem previsto no Anexo II, que fará parte integrante desta Resolução, acompanhado de documento que comprove o efetivo deslocamento que importe no pagamento de diária.

**Art. 5º** - As despesas constantes na presente Resolução, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2010.

Sala da Câmara Municipal de Coelho Neto, MA, 11 Maio de 2021.

*Jose de Deus da Rocha*

JOSE DE DEUS DA ROCHA  
Presidente

*Deusaniro Araujo dos Santos*  
DEUSANIRO ARAUJO DOS SANTOS  
1º Secretário

*Francisco Venicius de Alencar*  
FRANCISCO VENICIUS SOUSA DE ALENCAR  
2º Secretário

*Meirlandes Moraes Machado Castelo Branco*  
MEIRLANDES MORAIS MACHADO CASTELO BRANCO  
Vice Presidente

Recebido em  
18/05/2021  
*[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
CNPJ Nº 07.740.442/0001-13

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR NO ESTADO DO MARANHÃO (PODER LEGISLATIVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, MA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas diárias aos Vereadores e servidores quando se deslocarem da sede do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Vereadores, conforme discriminação no anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - As viagens do Vereador e/ou servidor para representar a Câmara Municipal devem ser comunicadas previamente à Mesa Diretora, que julgará sua importância ou necessidade, e procederá às medidas necessárias para preenchimento do devido formulário.

**Parágrafo Único** – Os vereadores e/ou servidores farão "jus" à percepção de diárias de viagens para fazer face às despesas com alimentação, deslocamento e estadia.

**Art. 3º** - A concessão de diárias fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária financeira.

**Art. 4º** - O beneficiário da diária é obrigado a apresentar, em até cinco dias após o retorno à sede, relatório da viagem previsto no Anexo II, que fará parte integrante desta Resolução, acompanhado de documento que comprove o efetivo deslocamento que importe no pagamento de diária.

**Art. 5º** - As despesas constantes na presente Resolução, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2010.

Sala da Câmara Municipal de Duque Bacelar, MA, 24 maio de 2021.

*JOSE DE DEUS DA ROCHA*

JOSE DE DEUS DA ROCHA  
Presidente

*Deusaniro Araujo dos Santos*  
DEUSANIRO ARAUJO DOS SANTOS  
1º Secretário

*FRANCISCO VENÍCIUS SOUSA DE ALENCAR*  
FRANCISCO VENÍCIUS SOUSA DE ALENCAR  
2º Secretário

*Meirlandes Moraes Machado Castelo Branco*  
MEIRLANDES MORAIS MACHADO CASTELO BRANCO  
Vice Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
**CNPJ Nº 07.740.442/0001-13**

**ANEXO I**  
**TABELA DAS DIÁRIAS**

CARGO	DENTRO DO ESTADO DO MARANHÃO	FORA DO ESTADO DO MARANHÃO	CAPITAL DO ESTADO (SÃO LUÍS)	CAPITAL FEDERAL (BRASÍLIA)
Vereador	400,00	500,00	700,00	800,00
Servidor	200,00	300,00	350,00	550,00

Sala da Câmara Municipal de Duque Bacelar, MA, 24 de maio de 2021.

*JOSE DE DEUS DA ROCHA*

**JOSE DE DEUS DA ROCHA**  
Presidente

*Deusaniro Araujo dos Santos*  
**DEUSANIRO ARAUJO DOS SANTOS**  
1º Secretário

*Francisco Venicius Sousa de Alencar*  
**FRANCISCO VENICIUS SOUSA DE ALENCAR**  
2º Secretário

*Meirilandes Moraes Machado Castelo Branco*  
**MEIRILANDES MORAIS MACHADO CASTELO BRANCO**  
Vice Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
CNPJ Nº 07.740.442/0001-13

---

ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM – EXERCÍCIO DE 2021

Nome do Requisitante:

Cargo/Função:

CPF:

Data e horários para saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

Data e horário para retorno: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

Quantidade de diárias:

Meio de Transporte:

Destino:

Objetivo/Motivo da Viagem:

Relação de Documentos Anexos Comprobatórios da Viagem:

Declaro sob as penas da Lei, que não ire utilizar desta viagem para fins particulares e que não resido na localidade do destino. Declaro, outrossim, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para solicitação de diárias de viagem junto à presidência da Câmara Municipal são verdadeiros e autênticos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE**

Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.

Duque Bacelar, MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL